

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA CURSOS DE IDIOMAS

PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2024.01 E 2024.1

Este Regulamento tem como objetivo definir os critérios para concessão de descontos exclusivamente a estudantes ingressantes aprovados em processos seletivos 2024.01 e 2024.1 de cursos de graduação da Universidade Feevale, mediante critérios a seguir.

1 – DA AÇÃO PROMOCIONAL

1.1 A presente ação promocional tem por objetivo promover os cursos de idiomas da Universidade Feevale, por meio de oferta de desconto específico conforme condições aqui descritas, sendo que a adesão à ação implica na aceitação total e irrestrita dos termos deste Regulamento.

2 – DOS DESCONTOS

2.1 Será concedido ao aluno matriculado em cursos de graduação Flex (presencial) e Digital (EaD) da Universidade Feevale desconto de 100% para matrícula em um semestre do nível básico dos cursos de idiomas em língua inglesa ou espanhola, conforme preferência do aluno e mediante a disponibilidade de vagas.

2.2 O referido desconto será concedido somente para o primeiro semestre do curso de idiomas pretendido, podendo o aluno optar por continuar seus estudos mediante pagamento de mensalidades nos semestres seguintes.

2.3 Para esta ação promocional serão disponibilizadas 15 vagas para o curso de língua inglesa e 15 vagas para a língua espanhola, que serão ocupadas por ordem de solicitação.

2.4 Para fazer jus ao benefício, o aluno deve requerer e efetivar a matrícula no curso de idiomas e bem como requerer a aplicação do referido desconto.

2.5 A bolsa é destinada apenas a matrícula de alunos ingressantes no ensino superior, não se aplicando aos casos de rematrículas, ingressos por transferência, portador de diploma ou reingresso.

3 – DA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

3.1 Os descontos previstos no presente instrumento referem-se exclusivamente às turmas de Inglês 1A (18123/2024/01) e Espanhol 1A (18124/2024/01), sendo que as aulas ocorrerão no período de 01/03/2025 a 05/07/2024, com aulas semanais online síncronas, que ocorrerão em sextas-feiras, no horário das 12h às 13h15min.

3.2 O benefício será concedido conforme disponibilidade de vagas, que serão distribuídas por ordem de recebimento da solicitação.

3.3 Terá direito a requerer o benefício acima mencionado o aluno que cumprir os seguintes requisitos:

a) realizar a matrícula para ingresso, nos períodos letivos de 2024.01 ou 2024.1, em curso de graduação presencial, ou curso de graduação a distância, durante o período de 11 a 23 de janeiro 2024.

b) realizar o pagamento da matrícula no curso de graduação, conforme data de vencimento do boleto.

c) requerer matrícula no idioma desejado, através do e-mail falecomafeevale@feevale.br até o dia 05/02/2024.

3.4 O candidato será avisado por e-mail sobre sua habilitação para realização da matrícula.

3.5 O aluno que não realizar a matrícula no curso de idiomas requerido até o dia 23/02/2024 será considerado desistente e perderá a condição promocional aqui prevista.

3.6 No caso de desistência do aluno, a vaga será repassada ao próximo candidato habilitado.

3.7 A utilização do benefício está restrita ao primeiro semestre de 2024.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A solicitação do benefício no idioma pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2 Fica reservado à Universidade Feevale o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3 A oferta de descontos previstas neste regulamento não se aplicam aos cursos de graduação em medicina e, de Pós-Graduação, qualificação e/ou qualquer outro serviço educacional da instituição.

4.4 Os benefícios financeiros mencionados neste regulamento são válidos para alunos sem pendência financeira com a instituição.

4.5 O aluno que cancelar e/ou evadir o curso perderá o direito à concessão de descontos no caso de reingresso posterior.

4.6 As vantagens financeiras do presente regulamento não são cumulativas entre si ou com quaisquer outras condições promocionais, descontos ou bolsas ofertadas pela Instituição, aplicando-se a condição mais vantajosa ao aluno.

4.7 Este regulamento se aplica exclusivamente a alunos que efetuarem sua matrícula em cursos de graduação durante as datas previstas no item 3.3, alínea “a” deste regulamento e não se estendem à alunos que já possuem situação de matrícula e vínculo acadêmico ativo junto a Universidade.

4.8 A Universidade Feevale reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.

4.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Universidade Feevale.

Este regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov
Reitor da Universidade Feevale